



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

### INDICAÇÃO Nº219/2022

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminhado a Exma. Sra. Andreia Wagner, Prefeita do Município de Jaciara.

#### Assunto

Indico o poder executivo ao receber a devolução do duodécimo da câmara Municipal, faça um abono natalino para os funcionários que não irão receber décimo terceiro e principalmente aos professores (A) que não irão receber nem dezembro inteiro.

#### JUSTIFICATIVA

Sabemos da luta antiga sobre o décimo terceiro desses profissionais contratados, tem indicações e requerimentos falas na tribuna solicitando ao executivo para que pague os direitos dessas pessoas, ao receber essa devolução da câmara, faça um abono para essas pessoas esses funcionários que trabalharam o ano todo e merecem, principalmente aqueles que não irão receber nem dezembro inteiro, na realidade o executivo já deveriam se planejar para mudar essa realidade, ao receber a devolução da câmara peço que passe para esses profissionais, mesmo que seja pouco, mas que distribui esse benefício. E mesmo que tenha pagado o mês todo de dezembro, beneficie os funcionários com um abono.

Face ao exposto, **I N D I C O** a Exma. Sra. Andreia Wagner Prefeita Municipal, que determine o setor competente a resolução dessa indicação para assim organizar e dar uma atenção maior para essa questão.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

20/12/2022

Gabinete do Vereador

**LEÔNIDAS  
LEITÃO**

Autor

<b>PROTOCOLADO</b>	
Nº	842
Data	20/12/22
	84